



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 189

Resp.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2015

Termo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de um sistema de gestão do executivo municipal, celebrado entre o Município de Águas Frias e DUETO TECNOLOGIA LTDA

Autorizado através de Processo N.º68/2015 Tomada de Preços n.º7/2015

Contrato que entre si celebram a(o) **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro nº512, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu **PREFEITO**, Senhor **DANILO DAGA** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na(o) Avenida Pernambuco nº1238, bairro Navegantes na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.311.157/0001-99 neste ato representada por seu(ua) representante legal Senhor(a) **ANDRÉ BURLAMAQUI** portador do CPF nº004.281.967-99, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo N.º.68/ 2015de Licitação Tomada de Preços N.º. 7/2015, homologado em 22/12/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA I

#### OBJETO

1.1- Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação de um **SISTEMA DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, com instalação, conversão, testes, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, deve ter capacidade para no mínimo 100 usuários simultâneos, com operações totalmente integradas, para execução em ambiente "Desktop MS Windows" e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Standard 2008 R2, com a licença já adquirida, fazendo parte do Patrimônio do Município. O Sistema de Gestão do EXECUTIVO Municipal deverá atender, com solução única (um só padrão e ambiente de desenvolvimento, um único banco de dados, um único desenvolvedor, uma única senha de acesso a todas as funções habilitadas para o usuário...), Licenças perpétuas para todos os sistemas, deverá ser

Página 1



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

Fis. Nº 130  
 Resp.

dotado de ferramenta de backup automático diário e a empresa deverá se responsabilizar pela segurança dos dados, manutenção preventiva e restauração dos mesmos. O SGBD deverá estar apto a futuras atualizações e ou migração para possíveis trocas de Sistemas da empresa, como também para Sistemas de Informação de empresas que venham vencer licitações futuras. O SGBD deve ser dotado de informações únicas e ampla integração, não deverá haver duplicidade de dados ou de processos, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda.

## 1.1 ÁREAS QUE SERÃO ATENDIDAS PELO SISTEMA

### 1.1.1 FAZENDA

- Orçamento Público – LOA / PPA / LDO;
- Contabilidade Pública;
- Tesouraria;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Prestações de Contas (e-Sfinge) ao TCE/SC;
- Tributação e Receitas Municipais;
- Atendimento ao Cidadão na Internet;
- Lei 131 – Transparência Pública;
- Declaração Eletrônica do ISS;
- Nota Fiscal Eletrônica;

### 1.1.2 ADMINISTRAÇÃO

- Folha de Pagamentos;
- Atos Legais e Efetividade;
- Portal do servidor
- Compras e Licitações;
- Materiais / Almoxarifado;
- Patrimônio Público;
- Frotas;

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---



## 1.2 INTEGRAÇÕES

- Módulos PPA, LDO E LOA integrados a Contabilidade;
- Módulos Tributação e Receitas, Tesouraria integrados a Contabilidade;
- Módulo de Folha de Pagamentos integrado a Contabilidade Pública;
- Módulos Compras e Licitações integrados a contabilidade;
- Integração dos Módulos de Compras e Almoxarifado x Projeto Integração Tributária (PIT);
- Integração Declaração Eletrônica ISS, com Tributação e Receitas;
- Integração Patrimônio e Contabilidade – Nbcasp.

## 1.3 SERVIÇOS

### 1.3.3 Atendimento;

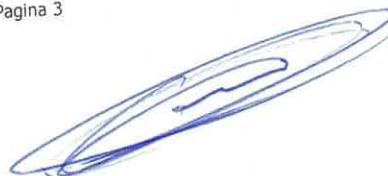
A proponente deverá disponibilizar atendimento, estrutura e suporte técnico, formas de atendimento, observando:

**1.3.3.1 Help-Desk** – sistema de pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente da prefeitura;

### 1.3.3.2 Processo de gestão de demandas;

A proponente deverá apresentar e disponibilizar sistema de Gestão de Demandas, registrando o controle de solicitações, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente a Sistemas ou Serviços prestados, desde sua abertura até o encerramento, com as funções mínimas a seguir:

- Mecanismo de controle, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente aos Sistemas ou Serviços prestados por esta licitante, desde sua abertura até o encerramento.
- Permitir a inclusão por parte do usuário, via Internet (site), de qualquer tipo de solicitação de serviço (dúvidas, sugestões, problemas, etc.).
- Permitir o registro e acompanhamento de todos os passos e etapas havidos durante o atendimento da demanda cadastrada, de forma que o usuário possa a qualquer momento, via Internet, verificar o andamento/histórico da sua solicitação.
- Permitir ao usuário a possibilidade de incluir documentos em anexo na demanda cadastrada.




Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 192

Resp.

- Possuir controle de responsáveis do cliente, ou seja, permitir configurar os usuários que irão acompanhar todas as demandas do cliente, pois os outros usuários irão verificar somente as suas demandas, possuir senhas de acesso, configuráveis pelo usuário.
- Permite ao usuário, verificar as demandas nas seguintes situações/condições:

### 1.3.4 Serviços técnicos iniciais de instalação, conversão, implantação e treinamento;

Procedimentos iniciais compreendem:

#### Instalação

Procedimentos operacionais para tornar executável o Software no ambiente computacional determinado.

#### Conversão

Procedimentos específicos de migração de dados e geração de dados objetivando a formação da nova base de dados..

#### Implantação

Procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso dos softwares pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do Software.

#### Treinamento

Procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo do software.

### 1.4- PADRONIZAÇÃO

O sistema deve operar com um único Sistema Gerenciador de Banco de Dados, com todas as funções e rotinas desenvolvidas por uma única empresa desenvolvedora, em um único ambiente de desenvolvimento e única linguagem de programação, obedecendo a um único padrão visual de telas e de navegação. Para as funções acessadas via Internet, devido as especificidades desta tecnologia, o ambiente de desenvolvimento, padrão visual de telas e navegação poderão ser diferentes daqueles usados para as demais áreas/funções, mas o desenvolvedor de todo sistema licitado deverá ser o mesmo e as demais características elencadas neste Edital e Anexos deverão ser respeitadas, em especial aquelas que se referem a informações e bases únicas, ou seja, as informações acessadas via Internet deverão ser as mesmas acessadas e processadas no ambiente interno do Município, e este processo deverá ocorrer de forma permanente, on-line e em tempo real.

### 1.5- AMBIENTE OPERACIONAL

O sistema será instalado em servidor Windows da Prefeitura e operará em estações Windows. Para cada ente deverá ser instalado os módulos pré-definidos 1.1 e 1.2.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 93

Resp.

## 1.6- FUNCIONALIDADES TÉCNICAS INDISPENSÁVEIS AO SISTEMA E JÁ DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NA VERSÃO OFERTADA DO SISTEMA

1.6.1- Possibilidade de configuração de acessos ao sistema por usuário, com o estabelecimento de autorização ou restrição de leitura, gravação e exclusão em todas as suas rotinas e funções.

1.6.2- O Sistema deverá prover controle de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário. Entende-se por Dupla Custódia a exigência pelo sistema de uma segunda senha em funções definidas pelo administrador do sistema. Além disso, deverá utilizar senhas de acesso em todos os módulos, permitindo a configuração individual de cada usuário, no que se refere á direitos de acesso aos Módulos do Sistema e informações do Banco de Dados. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.

1.6.3- Os relatórios devem ser visualizados em vídeo na formatação gráfica e as janelas devem se sobrepor e se mover independentemente umas das outras, caracterizando assim, o puro padrão gráfico de interface.

1.6.4- A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todo o sistema, exceto as funções de acesso a Internet, que poderão obedecer a peculiaridades de linguagens para este ambiente. Mesmo assim, as funções de acesso via Internet deverão obedecer os mesmos padrões entre si e serem desenvolvidas pelo mesmo desenvolvedor do restante do sistema.

1.6.5- O sistema deverá possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados;

1.6.6- As tabelas do sistema deverão permitir sua visualização no momento do acesso ao campo a que se referem. Bem como permitir a pesquisa rápida de seu conteúdo;

1.6.7- O Sistema deve ser desenvolvido para utilização em Sistema Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Standard 2008 R2 já em uso por estes órgãos e com a licença já adquirida fazendo parte do Patrimônio Público. Outros bancos de dados não serão considerados.

1.6.8 O sistema de meio ambiente, pela necessidade de mobilidade, deverá ser desenvolvido em tecnologia WEB, utilizado através de Data Center;

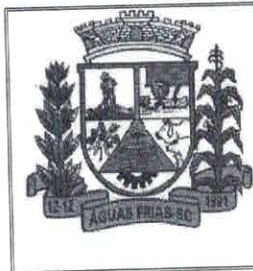
1.6.9- As funções dos sistemas (ARcidadão, Deiss, Contracheque) disponíveis na Internet deverão ser totalmente integradas as funções operadas em rede, não sendo aceito qualquer processo de cópia, duplicação ou exportação/importação. Os acessos via Internet deverão interagir on-line e em tempo real com a base de dados constante do servidor de arquivos acessado pela rede Windows;

1.6.10- Receitas Web - deve possuir integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes a receita, processando de forma on-line.

1.6.11- Declaração Eletrônica do ISSQN Web - deve possuir integração nativa (acesso automático a o mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes a receita, processando de forma on-line.

1.6.12- Nota Fiscal Eletrônica Web - deve possuir integração nativa (acesso automático a o mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes a receita,





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 194

Resp.

processando de forma online. Deverá ser integrado aos sistemas tributário e de declaração eletrônica do ISS, utilizando a mesma base de dados.

**1.6.13-** Protocolo Web - deve possuir integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao protocolo, processando de forma on-line.

**1.6.14-** Contracheque e Comprovante Anual de Rendimentos Web - deve possuir integração nativa (acesso automático a o mesmo conjunto de campos e informações) com tabelas do banco de dados referentes a folha de pagamentos.

**1.6.15-** Portal Transparência – LEI 131 – O módulo deve operar integrado a base de dados, deverá gerar os dados de forma automática **online e real time**, através de função - *agendador* de tarefas, não necessitando interferência externa para geração dos dados. Os dados devem ser disponibilizados através de link no site da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, fornecendo as informações necessárias ao cumprimento da exigência legal estabelecida pela Lei 131.

**1.6.16-** O módulo Atos Legais, deve ser totalmente integrado a Folha de pagamento, através de um cadastro único de funcionários, tabelas, eventos e procedimentos. Ficando nele registrada toda a vida funcional dos servidores da prefeitura, permitindo a eliminação das fichas de controle, onde além de constar todas as ocorrências havidas durante o período em que o funcionário trabalhou para a Prefeitura, poderão estar averbados os tempos externos.

**1.6.17-** Contabilidade Pública, Tributação e Tesouraria deverão estar integrados, sendo possível, apenas com a leitura ótica do código de barras do recibo de qualquer tipo de receita, fazer todos os lançamentos, baixas, contabilização e classificação orçamentária do valor arrecadado. Também deverá estar automatizada a classificação de valores percentuais conforme o tipo de receita, obedecendo a legislação vigente (ex.: Própria, MDE, FUNDEB e ASPS). Para a arrecadação bancária, a entrada do arquivo magnético recebido do banco, também deverá providenciar a classificação e baixa descrita anteriormente, neste item no momento do fechamento do Caixa diário.

**1.6.18-** O Orçamento deverá possibilitar a sua elaboração a nível sintético (elemento). Durante a execução, deve permitir a criação de despesas conforme a necessidade do Município a nível de rubrica, facilitando a maleabilidade do orçamento

**1.6.19-** Os Módulos PPA e LDO deverão ser integrados com o Módulo LOA. Na elaboração do PPA o sistema deverá buscar automaticamente do Módulo LOA o cadastro da Classificação Institucional, das Funções / Sub-funções, dos Programas de Governo, das Ações e Categorias Econômicas de Receita e Despesa, proporcionado mais agilidade e segurança. Os PPAs e LDOs devem ficar armazenados em um único banco de dados facilitando assim o acesso, as consultas e a emissão dos relatórios. Esses dados serão utilizados para futuros acompanhamentos durante a execução da LOA. Os módulos PPA e



	Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	--

Fls. Nº 195  
Resp.

LDO deverão registrar qualquer alteração realizada após sua aprovação como exclusões, inclusões ou alterações. Disponibilizar relatórios para um acompanhamento da situação inicial, dos movimentos e situação atualizada, possibilitando a efetiva transparência dos objetivos governamentais e uma clara visualização da destinação dos recursos públicos.

**1.6.20-** O Módulo de Contabilidade Publica deverá efetuar a consolidação das informações contábeis automaticamente em períodos determinados pelos usuários do sistema com o Sistema Contábil da Câmara de Vereadores de Águas Frias , nas rotinas de elaboração do orçamento anual, abertura do orçamento, encerramento anual, balanço, alterações orçamentárias, alterações de contas contábeis e prestação de contas.

**1.6.21-** Todos os cálculos e seleções da Folha de Pagamento, bem como da Tributação e Receitas Municipal deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação desconhecidas dos técnicos da Prefeitura

**1.6.22-** Módulo de Compras e Licitações deverá possibilitar exportação de dados referentes às notas fiscais de entrada de mercadorias, em arquivo texto, no lay-out compatível para importação ao Projeto de Integração Tributária (PIT), do Governo do Estado de Santa Catarina.

**1.6.23-** Processamento da Declaração eletrônica do ISSQN deverá ser totalmente integrado com a Receita e Arrecadação, não será admitida qualquer duplicidade de cadastro ou processos entre as áreas de Receitas e ISSQN.

**1.6.24-** Em nenhum momento deverá haver redigitação ou repetição de procedimentos. O sistema deverá utilizar um único sistema gerenciador de banco de dados e as informações nele armazenadas deverão ser únicas.

**1.6.25-** Deverá haver completa integração entre o módulo Folha de Pagamento e Contabilidade Pública e entre Compras e Licitações e Contabilidade Pública. A definição desta integração está no Anexo I do edital que juntamente com a proposta é parte integrante deste contrato.

**1.6.26-** Não será aceita uma solução que deixe de contemplar em parte ou na totalidade a qualquer um dos setores relacionados neste edital e seus anexos. Nem tampouco será aceita solução que agregue partes de desenvolvedores diferentes, conforme item de **Padronização**.

**1.6.27-** Deverá haver completa integração entre Folha de Pagamentos e Contabilidade Pública e entre Compras e Licitações e Contabilidade Pública. A definição destas integrações estará no Anexo I do Edital do referido processo licitatório.



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

Fis. Nº 196  
 Resp.

**1.6.28-** A rotina de Compras e Licitações deverá possibilitar a reserva de dotação para o processo licitatório e criar o pedido de empenho na contabilidade. Deverá ser totalmente integrado a Orçamento e Contabilidade.

**1.6.29-** Materiais, Compras e Licitações, Frotas e Controle Patrimonial deverão ter um único cadastro de fornecedores e materiais para que não exista duplicidade de informações. O cadastro de fornecedores deverá ser o mesmo cadastro de credores acessado pela Contabilidade e Tesouraria.

**1.6.30-** Integração entre a área de Contabilidade e Patrimônio, e que estes módulos funcionam de forma integrada, sendo que os processos de depreciação, amortização, exaustão imobilização, realizados no sistema de Patrimônio refletem de forma automática no sistema de contabilidade, atendendo a NBCASP.

**1.6.31-** O Caixa deverá recolher todo e qualquer valor (imposto, taxas) e proceder a quitação automática (on-line) na Receita Municipal bem como disponibilizar a contabilização das receitas nas respectivas contas contábeis conforme os percentuais exigidos.

**1.6.32** O Módulo de Sistema de Informações Geográficas deverá ser integrado ao sistema cooperativo, gerando cadastros multifinalitários para análises e gerações de informações georeferenciadas conforme necessidades do Município, totalmente integrado com módulos do sistema cooperativo.

## CLÁUSULA II

### DO PREÇO, E DO PAGAMENTO

**2.1-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente a Instalação/Conversão/Customização/ Treinamento/Liberação do Sistema para Usuários, após a implantação total de cada área.

**2.2.1-** A Contratada emitirá a Nota Fiscal referente aos serviços prestados e a protocolará no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, juntamente com as Guias de INSS e FGTS quitadas com o relatório da GFIP, folha de pagamento do mês do serviço prestado, que será encaminhada ao Setor de Contabilidade para pagamento ao licitante vencedor.

**2.2.2-** O pagamento será proporcional referente a área já implantada.

**2.2.3-** O pagamento será efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa Contratada, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

**2.2-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.973,00 (nove mil, novecentos e setenta e três reais) referente a Locação e Manutenção mensal do sistema, após a implantação total de cada área, totalizando R\$119.676,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

**2.2.1-** A Contratada emitirá a Nota Fiscal em nome do Município de Águas Frias, inscrito no CNPJ sob o nº95.990.180.0001-02, referente ao mês dos serviços prestados e a protocolará no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, juntamente com as Guias de INSS e FGTS quitadas com o relatório da GFIP, folha





	Estado de Santa Catarina
	<b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>
	Departamento de Licitação
	<b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>
	Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019



de pagamento do mês do serviço prestado, que será encaminhada ao Setor de Contabilidade para pagamento a Contratada.

2.2.2- O pagamento será proporcional referente a área já implantada.

2.2.3- O pagamento será efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa vencedora, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

2.3- Nenhum pagamento será efetuado a Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

2.4- As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Destino	Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor
2	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039110000	119.676,00
2	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039050000	22.880,00

2.5- Os preços sofrerão atualização quando pagos após a data de vencimento, incidindo juros de 1% ao mês pró-rata-dia até a data de sua efetivação.

2.6 Os valores referentes aos sistemas, horas e a diária serão reajustáveis, após 12 meses, pela variação do IGPM do ano imediatamente anterior.

### CLÁUSULA III

#### DAS PENALIDADES

3.1- O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente licitação, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 8.666/93:

- pelo atraso injustificado, a Administração poderá aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;
- pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;
- pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:



	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- II- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;
- III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único: Em quaisquer dos casos acima, será observado o contraditório e a ampla defesa, oportunizando-se ao contratado o prazo de 5 (cinco) dias para o exercício do seu direito.

3.2- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA IV**

**DA VIGÊNCIA**

4.1- O presente contrato entrará em vigor a contar da expedição da Ordem de Serviços, expedida pelo Prefeito Sr. DANILO DAGA, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 48 (quarenta e oito meses) em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93 Artigo 57 inciso IV.

**CLÁUSULA V**

**PRAZOS DE CONTRATO**

INSTALAÇÃO/CONVERSÃO/CUSTOMIZAÇÃO/TREINAMENTO/LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USUÁRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 199

Resp.

**5.1- Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;**

**5.2-** Decorrido o prazo do item anterior, decairá o direito à contratação e ocorrerá a aplicação de multa no valor correspondente a 12% (doze por cento) sobre o valor estimado da contratação cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**5.3-** O prazo concedido para assinatura de contrato e ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**5.4-** Nos termos de § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não assinar contrato e/ou receber a ordem de serviço, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada;

**5.5-** O prazo para instalação/conversão/customização/treinamento/liberação do sistema para usuários e utilização plena do sistema não poderá ser superior a 90 (noventa dias) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. A prefeitura tem que trabalhar de forma ininterrupta, não colocando em risco sua gestão, muito principalmente no aspecto prestação de contas e atendimento às exigências legais.

**5.6-** Todos os cadastros existentes no sistema atual deverão ser convertidos, com todos os seus dados e históricos, de todos os anos contidos na base de dados, inclusive movimentação e empenhos da contabilidade, de forma a viabilizar o prazo do item acima. O serviço de conversão estará a cargo do licitante vencedor, não caberá a prefeitura disponibilizar lay-outs, as informações estão contidas no banco de dados, caberá a empresa licitante vencedora analisar e coletar as informações e disponibilizá-las na nova base de dados. O serviço de conversão estará a cargo do licitante vencedor.

**5.7-** No preço ofertado pela Contratante deverão estar inclusos as despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e demais dispêndios inerentes ao processo de implantação, conversão, customização e execuções do sistema de gestão.

**5.8-** Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta financeira;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

Fls. Nº 200

Resp.

## CLÁUSULA VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A Contratada ao participar desta licitação estará aceitando as condições deste Instrumento sem restrições de qualquer natureza.

6.2- A Contratada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## CLÁUSULA VII

### DO FORO

7.1- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Coronel Freitas Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato ou de sua execução.

7.2- E, por estarem justos e Contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para as mesmas finalidades, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Águas Frias 22 de dezembro de 2015.

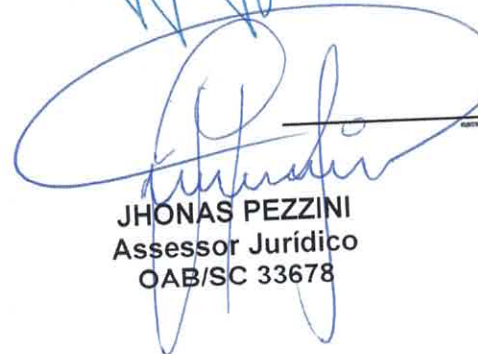
  
DANILO DAGA  
PREFEITO

Rafael Mario Sebben  
Administrador  
CPF: 641.074.180-49  
Dueto Tecnologia Ltda.  
GOVBR

  
ANDRÉ BURLAMAQUI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

  
Cristiane Rottava  
Técnica em Administração  
CPF: 037.197.419-40

  
JHONAS PEZZINI  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 33678

  
Katia Tessaro Cassol  
Técnica em Contabilidade  
CPF: 768.527.840-53



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019



**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.....: 37/2015

Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS FRIAS

Contratada.....: DUETO TECNOLOGIA LTDA

Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia de Informação para implantação e fornecimento, em regime de locação de SISTEMA DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DO LEGISLATIVO, com instalação, conversão, testes, customização e treinamento dos usuários dos sistemas e com acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, deve ter capacidade para no mínimo 100 usuários simultâneos, com operações totalmente integradas, para execução em ambiente "Desktop MS Windows" e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Standard 2008 R2, com a licença já adquirida, fazendo parte do Patrimônio do Município. O Sistema de Gestão deverá atender, com solução única (um só padrão e ambiente de desenvolvimento, um único banco de dados, um único desenvolvedor, uma única senha de acesso a todas as funções habilitadas para o usuário, exceto para sistemas desenvolvidos para plataforma web que necessitam de linguagens próprias ...), Licenças perpétuas para todos os sistemas, deverá ser dotado de ferramenta de backup automático. O SGBD deverá estar apto a futuras atualizações e ou migração para possíveis trocas de Sistemas da empresa, como também para Sistemas de Informação de empresas que venham vencer licitações futuras. O SGBD deve ser dotado de informações únicas e ampla integração, não deverá haver duplicidade de dados ou de processos, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor.....: R\$ 142.556,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

Vigência.....: Início :22/12/2015 Término : 31/12/16

Licitação.....: Tomada de Preços Nº.: 7/2015

Processo.....: 68/2015

AGUAS FRIAS, 22 de dezembro de 2015

  
**DANILO DAGA**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Publicado Mural Público  
Secretaria Municipal de  
Administração e Fazenda

Publicado em: 22/12/2015

Por: Rutiro

ass: Rt